PROCESSO Nº -24/22-

REG. PROC. Nº

FOLHA Nº

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

Projeto de Lei nº 16/22.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

R$ 30.000,00

Autor: de Executivo Municipal

AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2022 autuo o PL nº 16/22 e o of. nº 116/22 - GP em frente

Eu, _____, subscrevi

autografo de lei nº 13/22

C.M. LEME
Pr 24/22 Fls 02

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 116/2022 - GP Leme, 28 de fevereiro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
Prot.N. 291 L.Nº — Fls. —
Recebido em 28/02/2022
FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que *"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."*

Solicitarnos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **regime de urgência**, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.
RICARDO DE MORAES CANATA.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.
Nesta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C.M. LEME
Pr 24/22 Fls 03

PROJETO DE LEI Nº 16 /2022

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.16	7718	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**30.000,00**
Total					**R$**	**30.000,00**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.11	1	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**30.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Ordinária nº 4.071, de 24 de Fevereiro de 2022**.

Leme, 25 de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 24/22 Fls 04

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando que o Poder Executivo é responsável pela consolidação das informações orçamentárias de todo o Município;

Considerando que os entes do Município devem encaminhar à Prefeitura todas as informações e valores que formarão parte do Orçamento anual;

Considerando que na elaboração do Orçamento do Poder Legislativo não foi prevista a despesa para Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, e que podem vir a ocorrer durante o exercício;

Considerando que o artigo 1º, § 1º, da Lei Ordinária nº 4.071/2022, que cria a despesa solicitada pela Câmara, está incorreto;

Venho, mui respeitosamente, propor a adequação do Orçamento 2022 da Câmara Municipal de Leme, corrigindo o erro da Lei anteriormente aprovada, mantendo assim a compatibilidade das peças orçamentárias do Município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Fl 24/22 Rs 05

Informação de Impacto Orçamentário n° 15/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000
Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME"

Informamos que a despesa a ser criada neste projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que, ocorrerá por anulação de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado para 2022.

Informamos ainda que, a suplementação das despesas não aumenta valores no orçamento consolidado, e a previsão de execução é para o exercício de 2022.

Informamos por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 25 de Fevereiro de 2022.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Chefe do Núcleo de Planejamento e Orçamento

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 24/22 Fls 06

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste projeto de lei não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, nem sobre os 2 exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por anulação de dotação orçamentária existente no orçamento aprovado para 2022.

Informo que a suplementação da despesa não aumenta valores no orçamento consolidado, e a previsão de execução é para o exercício de 2022.

Por fim, informo ainda que, por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 28 de fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 16/22 Rs 07

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

CÓPIA
C.M. LEME
Pr 24/22 Rs 07

Oficio nº 13 / 2022 – DT

Leme, 02 de fevereiro de 2022

Excelentíssimo Senhor,

Vimos por meio deste, solicitar alteração orçamentária, com a abertura de crédito adicion especial em Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (3.1.90.16.00) e redução de Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil (3.1.90.11.00), sob o valor de R$ 30.000,00:

UG	*Fonte de Recurso*	*Código de Aplicação*	*Funcional Programática*	*Valor*
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.16	R$ 30.000

Suplementação

UG	*Fonte de Recurso*	*Código de Aplicação*	*Funcional Programática*	*Valor*
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.11	R$ 30.000

Redução

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência, meus votos de eleva estima e consideração.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor,
Claudemir Aparecido Borges
Prefeito do Município de Leme
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

CÓPIA

C.M. LEME
Pr 164/22 Fls 07

C.M. LEME
Pr 24/22 Fls 08

JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando que na elaboração do Orçamento do Poder Legislativo não foi prevista a despesa para Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil e que podem vir a ocorrer durante o Exercício de 2022.

Venho, mui respeitosamente, propor a adequação do Orçamento 2022 da Câmara Municipal de Leme, criando a despesa necessária, para a contabilização correta dos gastos com despesas de servidores efetivos, e ajuste das peças de planejamento orçamentário do Município.

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

Airton Candido da Silva
Vice Presidente

Lourdes Silva Camacho
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

CÓPIA

C.M. LEME
Pr 16/22 Fls 09

C.M. LEME
Pr 24/22 Fls 09

Informação de Impacto Orçamentário

Atendimento a Lei Complementar nº101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

Finalidade: "Dispõe sobre as alterações orçamentárias propostas em Projeto de Lei na Câmara Municipal de Leme"

Informo que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei não incidirá impacto sobre o Orçamento Vigente, nem sobre os 2(dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por anulação parcial de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento de 2022.

Informo ainda que a suplementação das despesas não aumenta valores no Orçamento, e que a previsão de execução é para o Exercício de 2022.

Informo, por fim, que por meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de Planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 01 de fevereiro de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

CÓPIA

C.M. LEME
Pr 16/22 Fls 10

C.M. LEME
Pr 24/22 Fls 10

Declaração do Ordenador de Despesa

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que a despesa a ser criada neste Projeto de Lei não incidirá impacto sore o Orçamento vigente, nem sobre os 2 (dois) exercícios subsequentes, visto que ocorrerá por anulação de dotação orçamentária de despesa existente no Orçamento de 2022.

Informo também que a suplementação não aumenta valores no Orçamento, e que a previsão de execução é para o exercício de 2022.

Informo ainda que, meio do mesmo Projeto de Lei as alterações necessárias nas peças de Planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentaria Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 01 de fevereiro de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

C.M. LEME
Fl 24/22 Rs 11

CÓPIA

LEI ORDINÁRIA Nº 4.071, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.16	7718	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**30.000,00**
Total					**R$**	**30.000,00**

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrá por conta de **anulação total**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.11	1	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**30.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 24 de Fevereiro de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

C.M. LEME
Pr 24/22 Rs 12

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 09/2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

AUTORIA: Prefeito Municipal.

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE.

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente Projeto, apresenta o seguinte Relatório, o qual é também nosso voto:

1.] – Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de Autoria do Prefeito Municipal que busca a autorização Legislativa para que o Executivo Municipal possa abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), por conta de anulação parcial, acompanhado do pedido de tramitação de urgência..

2.] - Os valores, segundo a justificativa juntada ao projeto, aponta que o Poder Executivo é competente para a consolidação das informações orçamentárias do Município. Sendo assim, a pedido desta Casa de Leis houve a necessidade de alteração no orçamento para melhor adequação dos gastos com pessoal do Poder Legislativo local, mantendo assim a compatibilidade das peças orçamentárias do Município.

C.M. LEME
Fl. 24/22 Fls 13

3.] – Embora tivesse editado a Lei nº 4.071, de 24 de fevereiro de 2022, esta carregou junto erro material, impondo com urgência a sua revogação para que seja editada nova lei nos parâmetros realmente necessário para que o crédito a ser aberto ocorra apenas com anulação parcial e não anulação total, conforme traz o § 1º do art. 1º da presente proposta.

4.] – No tocante a Comissão de Constituição Justiça e Redação, estando o projeto em questão bem redigido e instruído, torna-o em condições de ser apreciado pelo Plenário desta Casa, motivo pelo qual emite **PARECER FAVORÁVEL** à sua tramitação.

5.] - De outro aspecto, o projeto se apresenta de forma interessante, conveniente e necessário segundo a Legislação pertinente à matéria, inclusive sob o aspecto do tocante à Lei de Responsabilidade Fiscal, razão porque a Comissão de Orçamento, Finanças é de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto, merecendo ser apreciado e aprovado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira" em 28 de fevereiro de 2.022.

Pela Comissão de C.J.R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretário

Pela Comissão de O.F.C.

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Cíntia Cristina Grossklauss
Secretário

C.M. LEME
Pr 24/22 Fls 14

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do Projeto de Lei Ordinária **nº 16/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que **"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providencias"".**

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se ao fato de que a recente Lei nº 4.071, de 24 de fevereiro de 2022, apresentou erro material, impondo com urgência a sua revogação para que seja editada nova lei nos parâmetros realmente necessário para que o crédito a ser aberto ocorra apenas com anulação parcial e não anulação total, conforme traz o § 1º do art. 1º da presente proposta, o que está justificar a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 28 de fevereiro de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

C.M. LEME
Pr 24/22 | Fls 15

A Ordem do Dia
01 / 03 / 2022
PRESIDENTE

Ao Expediente
01 / 03 / 2022
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 16/22, aprovado por unanimidade.

Em 01 de março de 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino

C.M. LEME
Pr 24/22 Rs 16

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Expediente
01 / 03 / 2022
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 16/22, aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação.

Em 01 de março de 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA
Presidente Interino

C.M. LEME
Fl 24/22 Rs 17

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 13/22
Projeto de Lei nº 16/22

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.16	7718	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**30.000,00**
Total					**R$**	**30.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.11	1	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**30.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Ordinária nº 4071, de 24 de fevereiro de 2022**.

Leme, 03 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

C.M. LEME
Pr 24/22 Fls 18

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 16/21

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.16	7718	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**30.000,00**
Total					**R$**	**30.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.11	1	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**30.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Ordinária nº 4071, de 24 de fevereiro de 2022**.

Leme, 01 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 24/22 Rs 19

Ofício nº 98 / 2022 – VB

Leme, 03 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei Complementar nº 01/22, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 03/22;
- de Lei nº 11/22, referente ao Projeto de Lei nº 14/22;
- de Lei nº 12/22, referente ao Projeto de Lei nº 15/22;
- de Lei nº 13/22, referente ao Projeto de Lei nº 16/22;
- de Lei nº 14/22, referente ao Projeto de Lei nº 18/22;
- de Lei nº 15/22, referente ao Projeto de Lei nº 08/22.

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo:	3135
Data/Hora Processo:	03/03/22 16:00
Requerente:	CAMARA DOS VERADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto:	OFICIOS
Súmula:	OF 98/2022 - AUTOGRAFOS DE LEI
Senha internet:	9841SE5
Site para consulta:	http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/

SARA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME
Fl 24/22 Rs 20

LEI ORDINÁRIA Nº 4.075, DE 04 DE MARÇO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.16	7718	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Suplementação)					**R$**	**30.000,00**
Total					**R$**	**30.000,00**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1°, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), correrá por conta de **anulação parcial,** conforme previsto no Artigo 43, § 1°, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
1	1	110.0000	01.01.01-010310001.2.001000-3.1.90.11	1	R$	30.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64 (Redução)					**R$**	**30.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial a Lei Ordinária nº 4.071, de 24 de Fevereiro de 2022**.

Leme, 04 de Março de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme